

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 061/2017
Processo Administrativo
nº 341/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4							
5							
6							
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

DIGITALIZADO



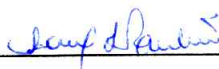
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 341-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 118.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

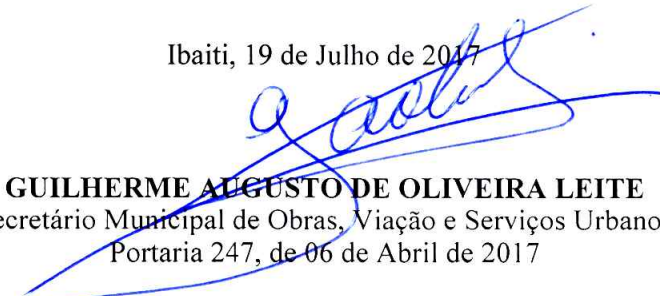
Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de materiais para cercar prédios públicos, para serem adquiridos conforme necessidade.

A aquisição destes materiais se justifica para que sejam cercados prédios públicos do Município de Ibaíti, para garantir a segurança destes prédios e delimitação de sua área. Os materiais a serem adquiridos são diretamente para serem utilizados nos Prédios descritos nos lotes, devendo ser utilizados diretamente no Centro de Eventos, Aeroporto do Campinho, Casa do Artesão (Futura sede da Secretaria de Agricultura, na UBS do Bairro Paineiras e no Cemitério Municipal de Ibaíti.

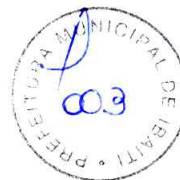
Buscando dar celeridade ao procedimento elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de **R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 19 de Julho de 2017


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: Município de Ibaiti
CNPJ: 77.008.068/0001-41
Endereço: Rua José de Moura Bueno, nº 23 -centro
Município: Ibaiti/PR
CEP: 84.900-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Tela para alambrado malha 3" Fio 12	Telas Santo Antonio	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
2	Catraca cerca arame liso	Cinfer	1	R\$ 4,74	R\$ 4,74
3	Arame farpado Gir 500m f1,6mm	Gerdau	1	R\$262,76	R\$ 262,76
4	Arame galvanizado rolo ind- 12 2,76mm	Gerdau	1	R\$ 8,26	R\$ 8,26
5	Arame galvanizado rolo ind- 18 1,24mm	Gerdau	1	R\$ 11,71	R\$ 11,71
Total					R\$ 301,87

PROPOSTA VÁLIDA POR 7 DIAS

Carlópolis, 18 de Julho de 2017.

11.730.855/0001-94

PEDRO LOPES
JUNIOR - ME

Rod. PR 218 - km 13

Área Industrial - Saída p/ Jm Távora
CEP 86420-000 - Carlópolis - PR

RAZÃO SOCIAL: PEDRO LOPES JUNIOR - ME
CNPJ 11.730.855/0001-94 - Inscrição Estadual 90514570-37
e-mail: pedrolj@terra.com.br
celular: (14)99656-2895

Rodovia PR 218, Km 13 - Saída para Joaquim Távora - Área Industrial - Carlópolis - PR - CEP 86-420-000

CONCRENORTE - IBAITI
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - IBAITI



CONCRENORTE - IBAITI
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - IBAITI
Data: 14/04/2011 14:41:17 Pedido: 818811
Nº 004 - IBAITI - GUINA

*** GERAL R I D ***
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
RUA GONCALVES RODRIGUES, 23
Bairro: CENTRO
Cidade: IBAITI

0,00

Valor Fiscal

1,00

Item

MOORE MORIAN

2

R\$ 270,00

5,07

Item: 01/001, 02/0018

1,8X

R\$ 11,00

18,00

Item: 01/001, 02/0018

R\$ 5,07

9,61

Item: 01/001, 02/0018

R\$ 18,00

313,68

\$ 0,00

\$ 0,00

313,68

Item: 01/001, 02/0018

R\$ 1

Item: 01/001, 02/0018

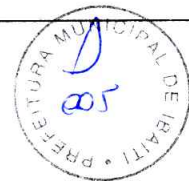
R\$ 1

Item: 01/001, 02/0018

R\$ 1

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Cacique Materiais de Construção - Loja 08

AV. ARNALDO FAIVRO BUSATO, 414

CENTRO, 84900-000

IBAITI - PR

Fone/Fax: 4335461140

Data de Emissão: 18/07/2017

Data de Validade: 20/07/2017

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Irmãos Soldera Ltda

CNPJ: 47599980001126

Identificação do Destinatário

Nome: 72743 - MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ/CPF: 77008068000141

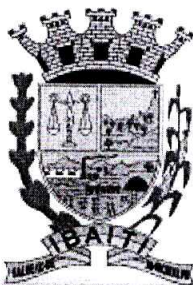
Nº Documento: 00001310939

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
10183 ARAME FARPADO GIR 500M GERDAU F1,6MM	1,000	276,59	0.00	276,59
10 ARAME GALVANIZADO ROLO INDUST-12 GERDAU 2,76MM	1,000	8,69	0.00	8,69
14 ARAME GALVANIZADO ROLO INDUST-18 GERDAU 1,24MM	1,000	12,33	0.00	12,33
7950 CATRACA CERCA ARAME LISO CINFER	1,000	4,98	0.00	4,98
8586 TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	1,000	15,16	0.00	15,16
Subtotal:				317,75
Acréscimo:				,00
Desconto:				,00
Frete:				,00
TOTAL:				317,75

Forma de Pagamento: 17 - DINHEIRO

Vendedor: 21647 - CRISTIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

É vedada a autenticação deste documento



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

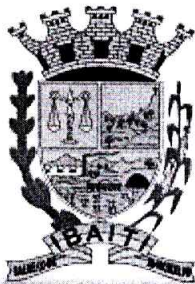
2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais se justifica para que sejam cercados prédios públicos do Município de Ibaíti, para garantir a segurança destes prédios e delimitação de sua área. Os materiais a serem adquiridos são diretamente para serem utilizados nos Prédios descritos nos lotes, devendo ser utilizados diretamente no Centro de Eventos, Aeroporto do Campinho, Casa do Artesão (Futura sede da Secretaria de Agricultura, na UBS do Bairro Paineiras e no Cemitério Municipal de Ibaíti.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - CENTRO DE EVENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11,00	ROLO	262,76	2.890,36
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5.300,00	M	8,26	43.778,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30,00	KG	11,00	330,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	189,60
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	1.800,00	M	14,40	25.920,00
TOTAL					73.107,96
LOTE: 2 - AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39,00	ROLO	262,76	10.247,64
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19.200,00	M	8,26	158.592,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	550,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	80,00	UNID	4,74	379,20
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	6.400,00	M	14,40	92.160,00
TOTAL					261.928,84
LOTE: 3 - FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	525,52
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900,00	M	8,26	7.434,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10,00	KG	11,00	110,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	165,90
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	300,00	M	14,40	4.320,00
TOTAL					12.555,42
LOTE: 4 - UBS BAIRRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3,00	ROLO	262,76	788,28
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1.100,00	M	8,26	9.086,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	550,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	189,60
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	370,00	M	14,40	5.328,00
TOTAL					15.941,88
LOTE: 5 - CEMITÉRIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	525,52
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600,00	M	8,26	4.956,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20,00	KG	11,00	220,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	165,90
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	200,00	M	14,40	2.880,00
TOTAL					8.747,42

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Concrenorte Comercial Ltda.	05.126.605/0001-47
Pedro Lopes Junior - ME	11.730.855/0001-94
Irmãos Soldera Ltda - Cacique Materiais de Construção - Loja 8	47.599.980/0011-26

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Diretamente nas obras indicadas pela Secretaria de Obras,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

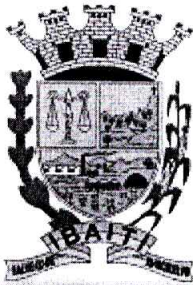
6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Senhor Antônio Carlos Dônola.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram realizados pelo Senhor Antonio Carlos Dônola.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

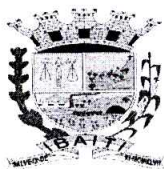
Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de Julho de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 246/2017
Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	28/07/2017	25
246	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	340/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Órgão			
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Entrega		Prazo	
Local			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NUM RAIO DE		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

Justificativa:

Aquisição destes materiais se justifica para que sejam cercados prédios públicos do Município de Ibaiti, para garantir a segurança destes prédios e delimitação de sua área. Os materiais a serem adquiridos são diretamente para serem utilizados nos prédios descritos nos lotes, devendo ser utilizados diretamente no Centro de Eventos, Aeroporto do Campinho, Casa do Artesão (Futura sede da Secretaria de Agricultura, na UBS do Bairro Paineiras e no Cemitério Municipal de Ibaiti.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 CENTRO DE EVENTOS					
Código	Nome				
021113	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	ROLO	11,00	262,76	2.890,36
021111	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	M	5.300,00	8,26	43.778,00
021112	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	KG	30,00	11,00	330,00
021114	CATRACA CERCA ARAME LISO	UNID	40,00	4,74	189,60
021110	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	M	1.800,00	14,40	25.920,00
				TOTAL	73.107,96

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO					
Código	Nome				
021113	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	ROLO	39,00	262,76	10.247,64
021111	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	M	19.200,00	8,26	158.592,00
021112	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	KG	50,00	11,00	550,00
021114	CATRACA CERCA ARAME LISO	UNID	80,00	4,74	379,20
021110	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	M	6.400,00	14,40	92.160,00
				TOTAL	261.928,84

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA					
Código	Nome				
021113	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	ROLO	2,00	262,76	525,52
021111	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	M	900,00	8,26	7.434,00
021112	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	KG	10,00	11,00	110,00
021114	CATRACA CERCA ARAME LISO	UNID	35,00	4,74	165,90
021110	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	M	300,00	14,40	4.320,00
				TOTAL	12.555,42

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 UBS BAIRRO PAINEIRAS					
Código	Nome				
021113	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	ROLO	3,00	262,76	788,28
021111	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	M	1.100,00	8,26	9.086,00
021112	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	KG	50,00	11,00	550,00
021114	CATRACA CERCA ARAME LISO	UNID	40,00	4,74	189,60
021110	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	M	370,00	14,40	5.328,00
				TOTAL	15.941,88



Município de Ibaí
Solicitação 246/2017
Termo de Referência



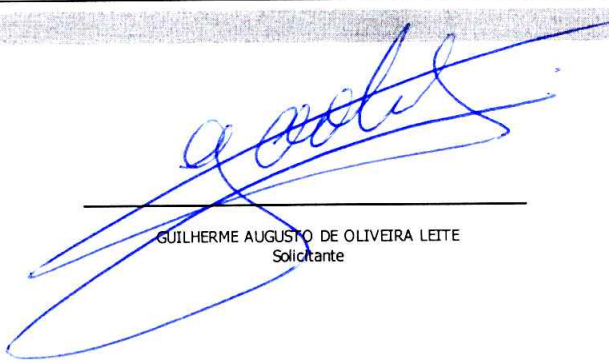
Página:2

Lote

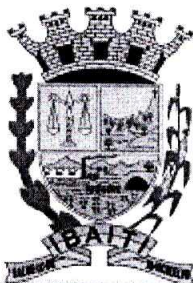
005 CEMITÉRIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021113	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	ROLO	2,00	262,76	525,52
021111	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	M	600,00	8,26	4.956,00
021112	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	KG	20,00	11,00	220,00
021114	CATRACA CERCA ARAME LISO	UNID	35,00	4,74	165,90
021110	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	M	200,00	14,40	2.880,00
TOTAL					8.747,42

TOTAL GERAL 372.281,52



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

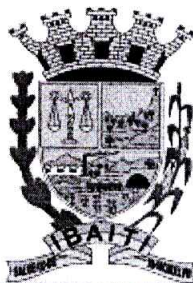
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de Julho de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

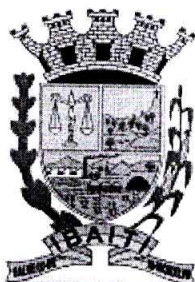
Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a aquisição de materiais para cercar prédios públicos, para serem adquiridos conforme necessidade.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 24 de Julho de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE, no valor máximo de R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), temos a informar o que adiante segue:

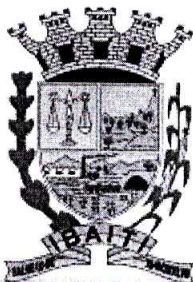
I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 25 de Julho de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 25 de Julho 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

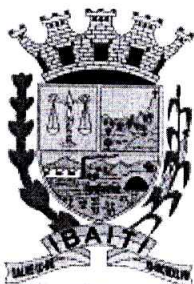
Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 26 de Julho de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e Solicitação apresentados pelo Sr. Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

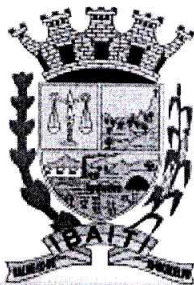
"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

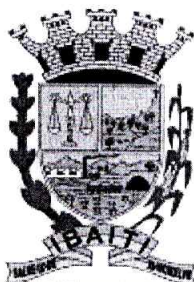
OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

EM BRANCO





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

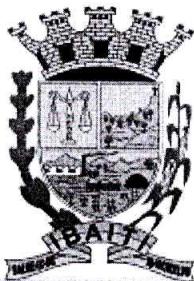
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 27 de Julho de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

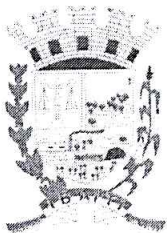
Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentados pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 28 de Julho de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

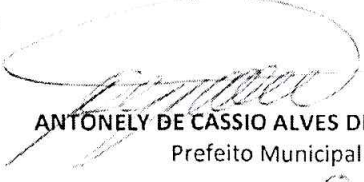
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

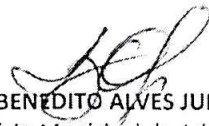
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

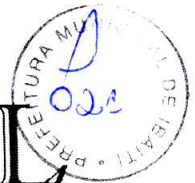
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

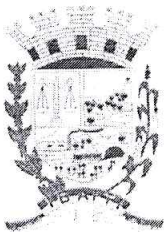
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

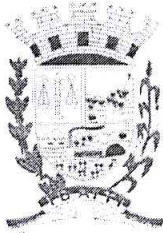
II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

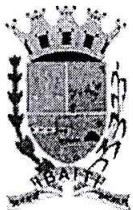
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

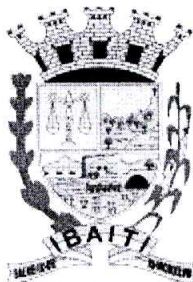
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Processo Administrativo nº 341/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

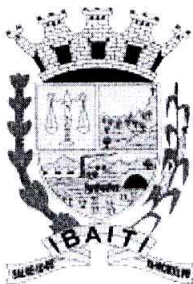
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



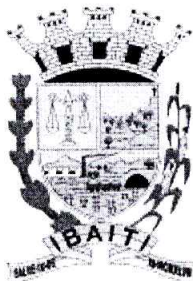
automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

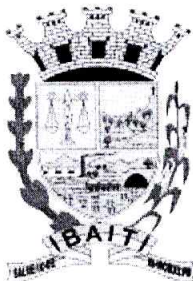
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

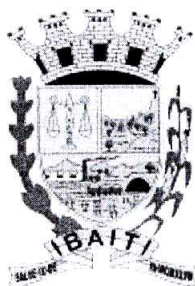
§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, com o critério de **julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, Previsão contratual, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.**

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos);**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

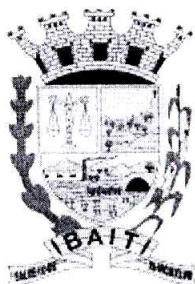
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londrina, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

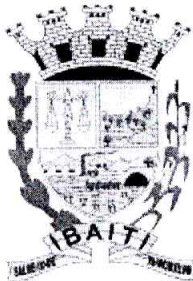


mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



subsidiárias entre si;

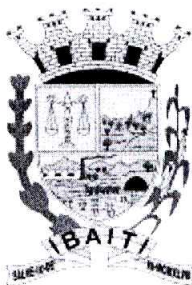
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº61/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 14/08/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



MUNICIPIO DE IBAITI

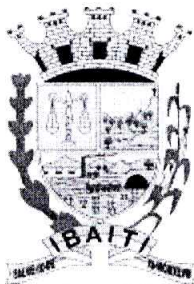
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dos respectivos encargos;

- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

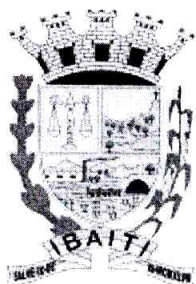
8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. **. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICIPIO DE IBAITI

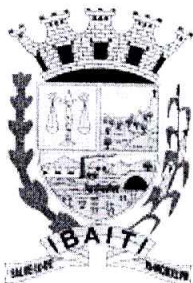
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

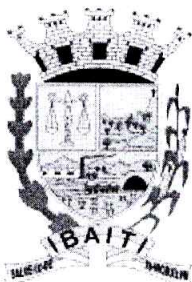


- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº61/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 14/08/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

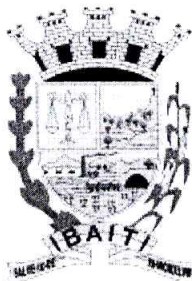
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

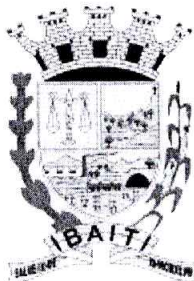
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **2 Dias** após o recebimento da ordem de



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

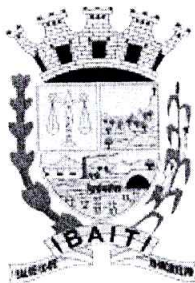
Departamento de Licitações e Contratos



- compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues e descarregados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos nos locais determinados, sendo de sua responsabilidade, transportes, descarga, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

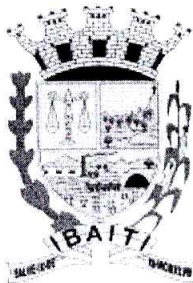
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

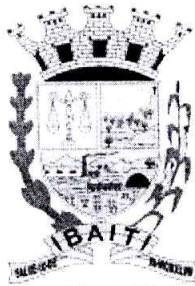
- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

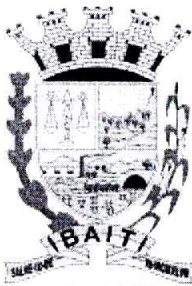
- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICIPIO DE IBAITI

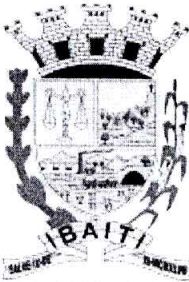
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

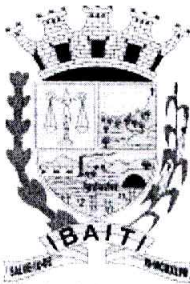
22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



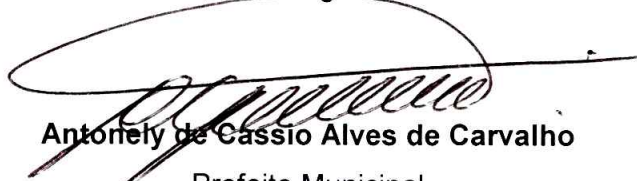
8.666/93.

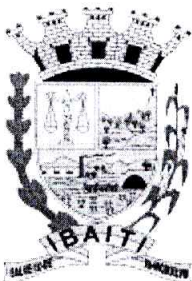
24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 01 de Agosto de 2017.


Antoneley de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

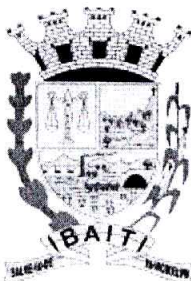
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 61/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

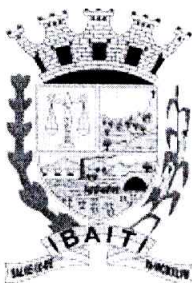
Ref.: Pregão Presencial nº 61/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

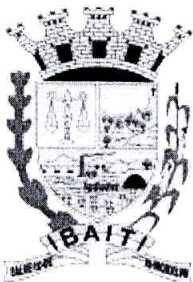
Edital de Pregão Presencial nº 61/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 61/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

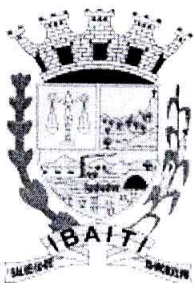
Edital de Pregão Presencial nº 61/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 61/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



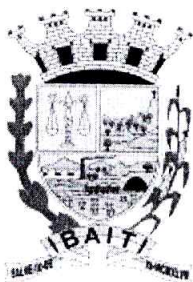
ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

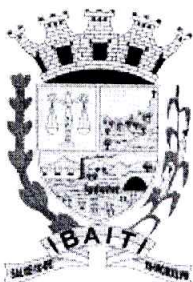
Edital de Pregão Presencial nº 61/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 61/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 61/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 61/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____** (_____);

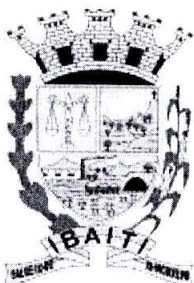
Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

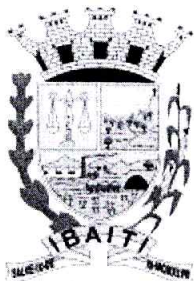
2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais se justifica para que sejam cercados prédios públicos do Município de Ibaiti, para garantir a segurança destes prédios e delimitação de sua área. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados diretamente nos Prédios descritos nos lotes, sendo eles: Centro de Eventos, Aeroporto do Campinho, Casa do Artesão (Futura sede da Secretaria de Agricultura), UBS do Bairro Paineiras e Cemitério Municipal de Ibaiti.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - CENTRO DE EVENTOS					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11,00	ROLO	262,76	2.890,36
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5.300,00	M	8,26	43.778,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30,00	KG	11,00	330,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	189,60
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3'' FIO 12	1.800,00	M	14,40	25.920,00
TOTAL					73.107,96
LOTE: 2 - AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO					
Item	Nome do produto	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39,00	ROLO	262,76	10.247,64
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19.200,00	M	8,26	158.592,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	550,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	80,00	UNID	4,74	379,20
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3'' FIO 12	6.400,00	M	14,40	92.160,00
TOTAL					261.928,84
LOTE: 3 - FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	525,52
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900,00	M	8,26	7.434,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10,00	KG	11,00	110,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	165,90
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3'' FIO 12	300,00	M	14,40	4.320,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL					12.555,42
LOTE: 4 - UBS BAIRRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3,00	ROLO	262,76	788,28
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1.100,00	M	8,26	9.086,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	550,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	189,60
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	370,00	M	14,40	5.328,00
TOTAL					15.941,88
LOTE: 5 - CEMITÉRIO					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	525,52
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600,00	M	8,26	4.956,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20,00	KG	11,00	220,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	165,90
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	200,00	M	14,40	2.880,00
TOTAL					8.747,42

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos nos locais determinados pela Secretaria de Obras, sendo de sua responsabilidade: transportes, descarga, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

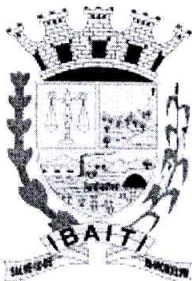
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será realizada pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos da Portaria nº 381/2017 que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Ibaiti.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 01 de Agosto de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

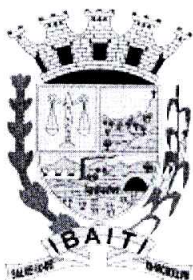
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 61/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 61/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 61/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

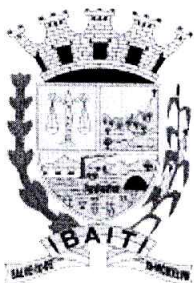
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1360	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente nos locais determinados pela Secretaria de Obras, no prazo máximo de 2 (dois) dias;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar e descarregar os materiais dispostos no objeto da licitação **Pregão nº 61/2017**;
- b) Entregar os materiais a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

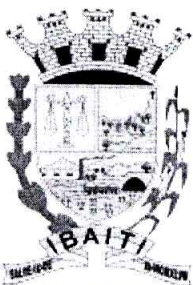
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 61/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

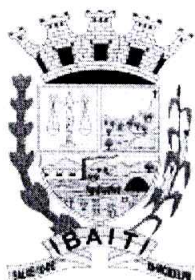
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

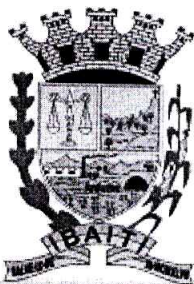
Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

VALOR R\$ 372.281,52 Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega de **2 (dois) dias** e previsão contratual de **12 (doze) meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria Solicitante.

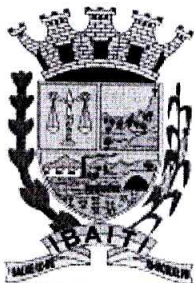
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)
"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



*mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)*

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria, derivado de pesquisa de preços (orçamento) realizados com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 061/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

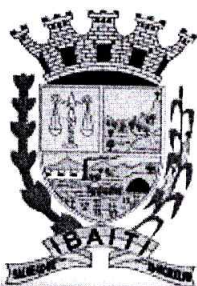
Ibaíti (PR), em 01 de Agosto de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

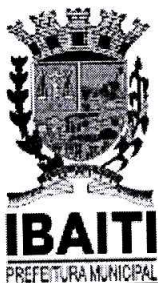
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 01 de agosto de 2017


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1002 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 35

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 372.281,52 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: JANAINA FERNANDA SANCHES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.857.193/0001-60, com sede localizada na RUA GOV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: VILA GUAY, na cidade de Ibaíti/PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a profissional de Prestação de Serviços com Danças Variadas Sr.a JANAINA FERNANDA SANCHES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.857.193/0001-60; doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes de comum acordo, dão por rescindido o instrumento particular "Contrato de Prestação de Serviços" firmado em 10 de junho de 2016; conforme processo de Inexigibilidade de nº 002/2016 e 1º Aditivo ao Contrato de nº 071/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sendo o mesmo, **RETROATIVO à 26/05/2017**, data em que entrou de licença à maternidade e não mais prestou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibaíti PR., 31 de Julho de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JANAINA FERNANDA SANCHES
CPF/MF nº 009.478.189-36
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1- _____
Nome:
RG nº

2- _____
Nome:
RG nº



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 61

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 341

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0400115452001320153390300000

Preço máximo/Referência de preço - 372.281,52
R\$*

Data de Lançamento do Edital 01/08/2017

Data Abertura 14/08/2017

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

**RECEBIMENT
DE LICENÇA**
LIDER EMPREENDIM
forma pública que rece
Licença de Instalação
a ser implantado na
página 20.

SUMULA DE PEDID

A empresa COOPE
AGROINDUSTRIAL VA
pública que requerer ar
Indústria de álcool de m
KM 12, Zona Rural, Jar

**SUMULA DE RECEB
LICENÇ**
INTEGRADA COOPEF
pública que requerer
de Operação para
Agrotóxico CNPJ 0
até 17/12/2017 instal
16 - Gleba Ribeirão

FOLHA CLASSII

0800-400 7636
www.folhaclassificados.com.br



**IMÓVEIS
COMPRA E VENDA**

FAZENDA NO PARANA
202 ALQUEIHES REGIAO DE PA
PARANAVAI EXCELENTE PARA
PLANTIO TR 144 09452-8104 TIM
14 98125-8607 VIVO CREGI
202

FAZENDA RG - PARANAVAI
36 ALQ 102 em ponto excelente
66 95 700 007 ALQ



A CALDARELLIVEICULOS!
PICASSO 01 PRATA EXC
11.500 e 03 APENAS
12.500 FONE 3324-6001



A METRONORTE
CELTA 2014 branco 4ptas
RS 25.500 novissimo. 43
3377-1427/wats98403-0145



A CALDARELLI
PLA PALIO EI
TA 2008 APE
CONFIRA 3324

CELTA 12/13 4 PORTAS
PRATA

FIAT PALIO
Prata 1.8 110

Insira seu anuncio em nosso
(Folha de Londrina + I

Conheça os nossos planos

PANORÂMICO

Anuncio permanece publicado no site
até 7 dias ou até 7 seu imóvel**

Até 7 fotos na internet

Até 15 fotos na internet

1 vídeo do seu imóvel

SMS

Até 15 fotos na internet

ARRANHA-CÉU

(Recomendado)

49,90

7 dias na internet

Inclui 7 publicações na

FOLHA DE LONDRINA
O JORNAL DO PARANA

Até 15 fotos na internet

1 vídeo do seu imóvel

Ligue Grátis****

SMS

Até 15 fotos na internet

COBERTO

30 dias na

Até 15 fotos

1 vídeo do

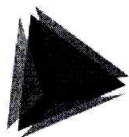
Até 15 fotos

1 vídeo do

Prioridade na



CREDENCIAMENTOS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14914694000187
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Fábio Fraiz Vanzeli, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.564-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 061/2017 - PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Representante

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 061/2017 – PMI

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI		(mãe) MARIA PAPINI VANZELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-09-1934	IDENTIDADE (número) 3917436	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 124.192.229-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICÍPIO Pinhalão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatã
MUNICÍPIO Ibatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 2330305, 4744004, 4744005, 4930201, 5212500, 5320202, 8219999, 8291100	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB N° 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS casado Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI		(mãe) MARIA PAPINI VANZELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1934	IDENTIDADE (numero) 3917436	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 124.192.229-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICÍPIO Pinhalão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL COMPRASITHAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB N° 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - COMARCA DE TOMAZINA - PR.

ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA
TABELIÃO



LIVRO N° 031-P

FOLHAS N° 190 e V°

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP. PARA O SENHOR FABIO FRAIZ
VANZELI, COMO ABAIXO ESTÁ DECLARADO:**

Saibam os que este público instrumento de Procuração, custada
Virem, que, no ano de DOIS MIL E DEZESSEIS, aos DOZE dias do mês de
JULHO, do dito ano, nesta cidade de Pinhalão, Comarca de Tomazina,
Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Ofício de Notas,
Tabelionato Moreira, Situado à Rua: Geraldo Vieira, n° 192, centro,
FONE FAX 43 3569 1324 CEP: 84.925-000, e-mail tabelionato-
moreira@uol.com.br, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante
A FIRMA RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP, pessoa
jurídica de direito privado, com sede e foro da Rua José Pereira dos
Santos, n° 323, centro, Pinhalão-PR, inscrita no CNPJ/MF n°
14.914.694/0001-87, neste ato representado por RENATO VANZELI,
brasileiro, casado, empresário, portador da CIRC N° 391.743-6 SSP-PR
e do CPF/MF N° 124.192.229-20, conforme consta dos termos do
requerimento empresarial, datado em 21/11/2011, devidamente
registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41107.61463, cujas
cópias do contrato social e Certidão Simplificada da Junta Comercial
do Paraná se encontram arquivadas no livro n° 331 fls. 619 neste
Tabelionato de Notas; a qual é devidamente identificada pelos
poderes apresentados, da que dou fé. Pela Outorgante, na forma
representada foi-me dito que por este público instrumento de
procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante
procurador o senhor FABIO FRAIZ VANZELI, Brasileiro, casado,
empresário, portador da CIRC n° 4.230564-2 SSP-PR e do CPF/MF n°
592.654.269-34, filho de Renato Vanzeli e Inêz Fraiz Vanzeli,
residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n°
44, centro, na cidade de Ibaiti-PR; A quem confere os mais amplos,
gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e
administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador
emitir e endossar cheques, verificando saldos, retirar e bloquear
talões de cheques, verificar contas bancárias, podendo ainda
representar junto a Empresa de Correios e Telégrafos, contratar e
dispensar empregados, fixar seus ordenados, podendo ainda
contratar, rescindir e assinar carteira de trabalho, efetuar
homologações em sindicatos, firmar acordos diretamente com os
funcionários, aplicar sanções legais previstas, constituir advogado
com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", se necessário por
e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento
do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado,
participar, assinar e representar a empresa em licitações, perante
órgãos públicos e privados, podendo ainda formular propostas de
preços, apresentar lances, bem como tudo que for necessário para a
participação da empresa nestas licitações. Pelo que dará por bem,
firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Enfim praticar todos
os atos que coadunem com o cabal desempenho do presente Mandato
dando tudo por bom firme e valioso. A pedido lavrei este Instrumento
que lhes li, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias de
acordo com o C.N. de 19.08.93 da Corregedoria Geral da Justiça deste
Estado. Perante mim Tabelião, que Digital, conferi e assino (a) RENATO
VANZELI. Nada mais, eu ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA, Tabelião, que Digital,
conferi, dou fé e assino em público e lido. Custas 348,62 VRC (Valor
Referencial de Custas), correspondente a R\$ 70,00, Selo R\$ 0,75, guia do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - COMARCA DE TOMAZINA - PR.

ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA
TABELIÃO



Funrejus sob nº 24000000001695031-7, no valor de R\$ 14,33 recolhida nesta cidade; Lavrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 325/2016, Pinhalão, 12 de JULHO de 2016*****

EM TESTE

DA VERDADE

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA
Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fHu4f.HNypr.y9aPR . Controle: YnERH.0qPIX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Assinaturas manuscritas em azul]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

16 09 34

124 192 229 20

RENATO VANZELI

FACE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 391.743-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1983

NOME RENATO VANZELI

FILIAÇÃO JOAO VANZELI MARIA PAPINI VANZELI

NATURALIDADE S. GONÇ. SAPUCAI/MG DATA DE NASCIMENTO 16/09/1934

DOC. ORIGEM COMARCA=TOMASINA/PR, PINHALÃO

C. HAB. 633, LIVRO=3, FOLHA=

CPF 124.192.229-20

CURITIBA:PH

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 16.09.34 INSCRIÇÃO NO CPF 124.192.229.20

CONTRIBUINTE

RENATO VANZELI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

de Carla Vanzelli Moreira

mente autenticada

Tabionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FL092820

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe.

Pinhalão 10/01/2012 PR.

Josiani Valm Dimer Poli

Tabeliã e Oficial de Registro Civil

Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RENATO VANZELI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 391743-6 SESP PR

CPF 124.192.229-20 DATA NASCIMENTO 16/09/1934

FILIAÇÃO JOAO VANZELI MARIA PAPINI VANZELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00783437525 VALIDADE 02/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 27/01/1962

OBSERVAÇÕES

LOCAL PINHALÃO, PR DATA EMISSÃO 03/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

1389145167

1389145167

1389145167

1389145167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.230.564-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.230.564-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2014

NOME: FABIO FRAIZ VANZELI

FILIAÇÃO: RENATO VANZELI
INES FRAIZ VANZELI

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAÍTI/PR, DA SEDE
C. CAS=3886, LIVRO=318, FOLHA=188

CPF: 592.654.269-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO CHIEFE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LEI Nº 7.116 DE 29.08.90

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
592.654.269-34

Nome
FABIO FRAIZ VANZELI

Nascimento
26/07/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D7DF.2486.E7E6.F861

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:12:01 do dia 12/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14/10/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO FRAIZ VANZELI

DOC. IDENTIDADE / RG, ENDEREÇO / UF
4230564-2 6659 PR

CPF
592.654.269-34

DATA NASCIMENTO
26/07/1970

FILIAÇÃO
RENATO VANZELI
INES FRAIZ VANZELI

VERIFICAÇÃO: ADE CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01375831401

VALIDADE
04/08/2015

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1995

LOCAL
IBAÍTI, PR

DATA EMISSÃO
13/09/2010

DAVID PANCOTTI
PROFESSOR DE HABILITAÇÃO

DELSAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

343875108

PROIBIDO PLASTIFICAR

mm

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0716146-3	CNPJ 14.914.694/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2011	Data de Início de Atividade 21/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Número: 20170351700 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RENATO VANZELI Identidade: 391.743-6, SSP/PR CPF: 124.192.229-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17/487314-0

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PMI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

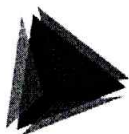
RAZÃO SOCIAL: Renato Vanzeli - Prestador de Serviços EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.328.640-8
ENDEREÇO: Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaíti- PR.

A empresa **RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP**, acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito, previstos na Lei 8666/93 - Lei Complementar 123/06, que se **ENQUADRA** como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. E que nesta condição, participará deste certame, utilizando-se dos direitos e benesses previstos na Lei Complementar 123/06.

Ibaíti, 14 de Agosto de 2017.


Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	13424679000198
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.142.151-1

POLEGAR DIREITO

M. M. Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Sidinei Brat Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N.º 007 020/12017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.142.151-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2014

NOME: **MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO**

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
SILVIA MARIA MEDINA DE CARVALHO

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=8928, LIVRO=8A, FOLHA=123V

CPF: 068.166.649-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , sala B , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

CARLINHOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Siqueira Campos – PR , 10 de agosto de 2017 .

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através do presente , autorizamos a Sr. Maria Vitória Medina de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.142.151-1 SSP/PR e do CPF nº 068.166.649-81 , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 61/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Antônio Carlos de Carvalho
(REPRESENTANTE LEGAL)

RG nº 4.378.154-5 SSP-PR
CPF nº 597.622.849-68

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Maria Vitória Medina de Carvalho
Representante

RG nº 10.142.151-1 SSP/PR
CPF nº 068.166.649-81

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-6666

Selo: LVts6.gEPKy.wuGEj, Controle: LVHSD.WoDS
Consulte esse selo em <http://margem.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, Doufe.
Siqueira Campos-Paraná, 14 de agosto de 2017.
Em Teste da Verdade
Orient: José Ferreira - Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.




ANTONIO CARLOS DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIR: EU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84041-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: Em vc. 9x4Up.HPVE1, Controle: LwwSD WqXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** no
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de janeiro de 2016.
 da Verdade de NOTAS
 O Tabelião José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 Siqueira Campos - PR
 ESCRIVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Avenida marginal , nº 1239 , sala B , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

CARLINHOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Siqueira Campos – PR , 14 de agosto de 2017 .



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 61/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Siqueira Campos – PR , 14 de Agosto de 2017 .


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Antônio Carlos de Carvalho

(REPRESENTANTE LEGAL)

RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Avenida Marginal, 1239

Nações - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

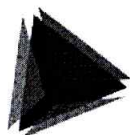
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041752-6	CNPJ 13.424.679/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Número: 20160542006 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/482816-0

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00147794000110
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AUGUSTO CARLOS MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6286549-0 SESP PR

CPF
017.274.539-05

DATA NASCIMENTO
18/10/1977

FILIAÇÃO
IVO MOREIRA
DAISY OLIVEIRA MOREIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02212339208

VALIDADE
23/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
84456108250
PR911817260

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1368339244

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368339244

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 14/02/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte - Cep: 87045-010 - Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2017

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

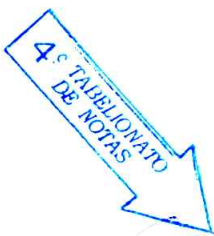


TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr AUGUSTO CARLOS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.286.549-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.274.539-05, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao Pregão Presencial nº 61/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Ibaiti - PR, 11 de Agosto de 2017

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA
CNPJ 00.147.794/0001-10
Edmar Aparecido de Souza
CPF Nº 711.544.189-87
RG: 4.472.941-5
Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 – Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2017



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 61/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti – PR, 14 de Agosto de 2017

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador

7777

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/10/1998, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.601.834-7 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e do CPF nº. 083.637.559-90, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob nº. 20163078025 em 06/06/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a condição de menor impúbere do sócio, **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, para maior.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato, **Retira-se** da sociedade o qual **VENDE e TRANSFERE TODAS** suas quotas de capital ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e o sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** possuidor agora de 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato, **DOA e TRANSFERE 1.000 (Mil)** quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) ao sócio ingressante **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA** menor impúbere, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, vende e transfere ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, dando plena, raza e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócio	N.º Quotas	Capital - R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	0,10
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob n.º 20163078025 em 06/06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP." com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, RUA ESTADOS UNIDOS, Nº. 1.751, JARDIM INTERNORTE, CEP 87.045-010, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: "CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAÍCOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 15 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	N.º Quotas	Capital - R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	1,00
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, ao sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberam os sócios, a título de remuneração "pró-labore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

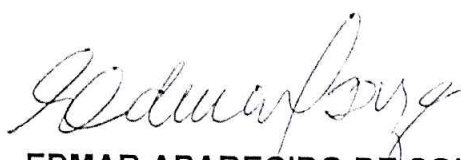
NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

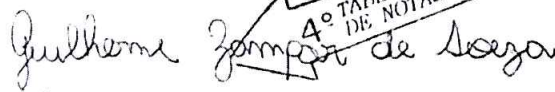


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá - PR, 19 de Outubro de 2016.


EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Sócio Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS


GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Retirante

4º TABELIONATO DE NOTAS


EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Edmar Aparecido de Souza

4º TABELIONATO DE NOTAS


EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Lucimeire Brenzan Zampar de Souza

4º TABELIONATO DE NOTAS

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti
40. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARFEN - SELO DIGITAL
27010 . Xitad . CzteX - IZkXP . 7f0c0
Valide esse selo em:
<http://funarfen.com.br>

RECONHEÇO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[HydVRB01]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
[HydV2H01]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
[HydZLE01]-GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA....
[HydOP901]-LUCINEIRE BRENZAN ZAMPAR DE...
SOUZA.....
pel [raa VERGADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 21 de Outubro de 2016

027-ELSA BASSO ALONSO
SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB N° 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0312759-9	CNPJ 00.147.794/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/1994	Data de Início de Atividade 15/08/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JARDIM INTERNORTE, MARINGÁ, PR, 87.045-010				
Objeto Social CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PERFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	999.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA 104.107.969-99	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador	XXXXXXXXXX
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA 885.282.009-49	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

17/474129-4

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



PROPOSTAS DE PREÇOS



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2017

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ: 00.147.794/0001-10 IE: 701.19976-64

RUA ESTADOS UNIDOS 1751 JARDIM INTERNORTE CEP: 87045-010

TELEFONE: 44 3229-3535 EMAIL: edmar@telasmaringa.com.br

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 61/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 61/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 350.513,52 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Ibaiti - PR, 14 de Agosto de 2017

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



Município de Ibaí
Pregão Presencial 61/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.147.794/0001-10 Fornecedor: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1751 - JARDIM INTERNORTE - Maringá/PR - CEP 87045-010

Inscrição Estadual: 70119976-64

E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Telefone: 44 3229-3535

Fax:

Celular: 44 99126-5666

Representante: EDMAR APARECIDO DE SOUZA

Contador: ADRIANO DE FAVARI BELLI

Telefone contador: 44 3031-8515

Endereço representante: AV CARLOS CORREA BORGES 1013 CASA 10 - CONJ HAB INOCENTE VILA NOVA JR - Maringá/PR - CEP 87060-000

E-mail representante: edmar@telasmaringa.com.br

Telefone representante: 44 99126-5666

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3739- - OPERARIA - Maringá/PR

Conta: 5546-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CENTRO DE EVENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11,00	ROLO	262,76	BELGO BEKAERT	FARPADO	262,76	2.890,36
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5.300,00	M	8,26	BELGO BEKAERT	LISO	8,26	43.778,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30,00	KG	11,00	BELGO BEKAERT	LISO	11,00	330,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,74	189,60
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	1.800,00	M	14,40	BELGO / TAM	ALAMBRADO	12,00	21.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								68.787,96

Lote: 002 AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39,00	ROLO	262,76	BELGO BEKAERT	FARPADO	262,76	10.247,64
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19.200,00	M	8,26	BELGO BEKAERT	LISO	8,26	158.592,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	BELGO BEKAERT	LISO	11,00	550,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	80,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,74	379,20
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	6.400,00	M	14,40	BELGO / TAM	ALAMBRADO	12,00	76.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								246.568,84

Lote: 003 FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	BELGO BEKAERT	FARPADO	262,76	525,52
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900,00	M	8,26	BELGO BEKAERT	LISO	8,26	7.434,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10,00	KG	11,00	BELGO BEKAERT	LISO	11,00	110,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,74	165,90
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	300,00	M	14,40	BELGO / TAM	ALAMBRADO	12,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								11.835,42

Lote: 004 UBS BAIRRO PAINEIRAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3,00	ROLO	262,76	BELGO BEKAERT	FARPADO	262,76	788,28
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1.100,00	M	8,26	BELGO BEKAERT	LISO	8,26	9.086,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	BELGO BEKAERT	LISO	11,00	550,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,74	189,60
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	370,00	M	14,40	BELGO / TAM	ALAMBRADO	12,00	4.440,00



Município de Ibaí
Pregão Presencial 61/2017

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.147.794/0001-10

Fornecedor: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1751 - JARDIM INTERNORTE - Maringá/PR - CEP 87045-010

E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Inscrição Estadual: 70119976-64

Telefone: 44 3229-3535

Fax:

Celular: 44 99126-5666

Representante: EDMAR APARECIDO DE SOUZA

Contador: ADRIANO DE FAVARI BELLI

Telefone contador: 44 3031-8515

CPF: 711.544.189-87 RG: 4472941-5

Endereço representante: AV CARLOS CORREA BORGES 1013 CASA 10 - CONJ HAB INOCENTE VILA NOVA JR - Maringá/PR - CEP 87060-000

Telefone representante: 44 99126-5666

E-mail representante: edmar@telasmaringa.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3739 - OPERARIA - Maringá/PR

Conta: 5546-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 CEMITÉRIO

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.053,88

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	BELGO BEKAERT	FARPADO	262,76	525,52
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600,00	M	8,26	BELGO BEKAERT	LISO	8,26	4.956,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20,00	KG	11,00	BELGO BEKAERT	LISO	11,00	220,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,74	165,90
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	200,00	M	14,40	BELGO / TAM	ALAMBRADO	12,00	2.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.267,42

TOTAL DA PROPOSTA: 350.513,52

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

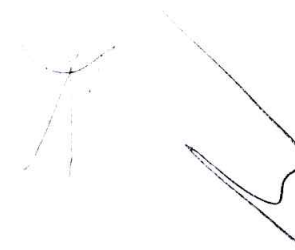
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP
CNPJ: 00.147.794/0001-10

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR



3749 4367
14 08 17

(44) 3229.3535 Rua Estados Unidos, 1797 • Jardim Internorte • CEP 87045-010 • Maringá / PR
www.telemaringa.com.br)

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Pregão Nº 61/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS E PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias a nossa proposta de Preços relativa ao Fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 61/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação de serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **RS 312.466,44 (TRESENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS):**

✓ Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

✓ Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto de presente Pregão Presencial.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

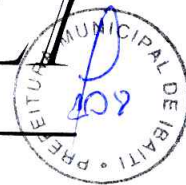
P.P.

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

LOTE: 1 - CENTRO DE EVENTOS					
Item	Nome do Produto	Quant	Unid	Custo Unitário	Total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11	ROLO	R\$ 236,22	R\$ 2.598,42
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5300	M	R\$ 6,60	R\$ 34.980,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30	KG	R\$ 10,66	R\$ 319,80
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40	UNID	R\$ 4,26	R\$ 170,40
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" - FIO 12	1800	M	R\$ 12,95	R\$ 23.310,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					R\$ 61.378,62
LOTE: 2 - AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO					
Item	Nome do Produto	Quant		Custo Unitário	Total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39	ROLO	R\$ 236,22	R\$ 9.212,58
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19200	M	R\$ 6,60	R\$ 126.720,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50	KG	R\$ 10,66	R\$ 533,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	80	UNID	R\$ 4,26	R\$ 340,80
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" - FIO 12	6400	M	R\$ 12,95	R\$ 82.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					R\$ 219.686,38
LOTE: 3 - FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA					
Item	Nome do Produto	Quant		Custo Unitário	Total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2	ROLO	R\$ 236,22	R\$ 472,44
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900	M	R\$ 6,60	R\$ 5.940,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10	KG	R\$ 10,66	R\$ 106,60
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35	UNID	R\$ 4,26	R\$ 149,10
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" - FIO 12	300	M	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					R\$ 10.553,14
LOTE: 4 - UBS BAIRRO PAINEIRAS					
Item	Nome do Produto	Quant		Custo Unitário	Total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3	ROLO	R\$ 236,22	R\$ 708,66
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1100	M	R\$ 6,60	R\$ 7.260,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50	KG	R\$ 10,66	R\$ 533,00
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	40	UNID	R\$ 4,26	R\$ 170,40
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" - FIO 12	370	M	R\$ 12,95	R\$ 4.791,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:					R\$ 13.463,56
LOTE: 5 - CEMITÉRIO					
Item	Nome do Produto	Quant		Custo Unitário	Total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2	ROLO	R\$ 236,22	R\$ 472,44
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600	M	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20	KG	R\$ 10,66	R\$ 213,20
4	CATRACA CERCA ARAME LISO	35	UNID	R\$ 4,26	R\$ 149,10
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" - FIO 12	200	M	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					R\$ 7.384,74
TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 312.466,44

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01 - Centro - Ibatí - Paraná.
CEP 84.900-000 - Fone/fax: (43) 3546-2202 - (43) 3546-2394

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

Ibaiti, 14 de Agosto de 2017.



Atenciosamente,

R.V.

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

mm



Município de Ibaiti
Pregão Presencial 61/2017

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.914.694/0001-87 Fornecedor: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

E-mail: comprasthiago29@hotmail.com

Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 6915 SALA 01 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 35462394

Fax:

Celular: 43 999617105

Inscrição Estadual: 9063286408

Contador: ADRIAN HINTERLANG

Telefone contador: 43 3534-4290

Representante: FABIO FRAIZ VANZELI

CPF: 592.654.269-34

RG: 42305642

Endereço representante: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1001 CASA - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 98447-2151

E-mail representante: fabiofraiz@terra.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - IBAITI - Ibaiti/PR

Conta: 1440-0

Data de abertura: 10/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CENTRO DE EVENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11,00	ROLO	262,76	GERDAU	FARPADO	236,22	2.598,42
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5.300,00	M	8,26	GERDAU	OVALADO	6,60	34.980,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30,00	KG	11,00	GERDAU	GALVANIZADO	10,66	319,80
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,26	170,40
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	1.800,00	M	14,40	FRANZ	LOSANGO	12,95	23.310,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								61.378,62

Lote: 002 AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39,00	ROLO	262,76	GERDAU	FARPADO	236,22	9.212,58
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19.200,00	M	8,26	GERDAU	OVALADO	6,60	126.720,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	GERDAU	GALVANIZADO	10,66	533,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	80,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,26	340,80
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	6.400,00	M	14,40	FRANZ	LOSANGO	12,95	82.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								219.686,38

Lote: 003 FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	GERDAU	FARPADO	236,22	472,44
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900,00	M	8,26	GERDAU	OVALADO	6,60	5.940,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10,00	KG	11,00	GERDAU	GALVANIZADO	10,66	106,60
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,26	149,10
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	300,00	M	14,40	FRANZ	LOSANGO	12,95	3.885,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								10.553,14

Lote: 004 UBS BAIRRO PAINEIRAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3,00	ROLO	262,76	GERDAU	FARPADO	236,22	708,66
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1.100,00	M	8,26	GERDAU	OVALADO	6,60	7.260,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	GERDAU	GALVANIZADO	10,66	533,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,26	170,40
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	370,00	M	14,40	FRANZ	LOSANGO	12,95	4.791,50

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87



Município de Ibaiti
Pregão Presencial 61/2017

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.914.694/0001-87

Fornecedor: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

E-mail: comprasthiago29@hotmail.com

Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 6915 SALA 01 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 35462394

Fax:

Celular: 43 999617105

Inscrição Estadual: 9063286408

Contador: ADRIAN HINTERLANG

Telefone contador: 43 3534-4290

Representante: FABIO FRAIZ VANZELI

CPF: 592.654.269-34

RG: 42305642

Endereço representante: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1001 CASA - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 98447-2151

E-mail representante: fabiofraiz@terra.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - IBAITI - Ibaiti/PR

Conta: 1440-0

Data de abertura: 10/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 CEMITÉRIO

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.463,56

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	GERDAU	FARPADO	236,22	472,44
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600,00	M	8,26	GERDAU	OVALADO	6,60	3.960,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20,00	KG	11,00	GERDAU	GALVANIZADO	10,66	213,20
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	CINFER	CATRACA	4,26	149,10
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	200,00	M	14,40	FRANZ	LOSANGO	12,95	2.590,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.384,74

TOTAL DA PROPOSTA: 312.466,44

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

P.P.

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

PREGÃO Nº 61/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 14/08/2017



8751 1339
14 13

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 – Sala 01 - Centro – Ibaiti – Paraná.
CEP 84.900-000 - Fone/fax: (43) 3546-2202 – (43) 3546-2394

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , sala B , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

CARLINHOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social : CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

CNPJ nº 13.424.679/0001-98 **I.E:** 90553181-63 **TEL** (43)3571-2462

Endereço : Avenida Marginal , nº 1239 , Sala B , Nações , Siqueira Campos- PR CEP 84.940-000

E-mail : carlinhos.construcao@hotmail.com

Siqueira Campos – PR , 14 de Agosto de 2017 .

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 61/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 61/2017**.

LOTE: 1 - CENTRO DE EVENTOS					
Item	Nome do produto / Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM / GERDAU	11,00	ROLO	249,90	2748,90
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM / GERDAU	5.300,00	M	7,90	41.870,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM / GERDAU	30,00	KG	10,50	315,00
4	CA TRA CA CERCA ARAME LISO / GERDAU	40,00	UNID	4,45	178,00
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 / TELASLONDRINA	1.800,00	M	13,85	24.930,00
TOTAL					70.041,90
LOTE: 2 - AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAM PINHO					
Item	Nome do produto / Marca	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM / GERDAU	39,00	ROLO	249,90	9.746,10
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM / GERDAU	19.200,00	M	7,90	151.680,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM / GERDAU	50,00	KG	10,50	525,00
4	CA TRA CA CERCA ARAME LISO / GERDAU	80,00	UNID	4,45	356,00
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 / TELASLONDRINA	6.400,00	M	13,85	88.640,00
TOTAL					250.947,10
LOTE: 3 - FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA					
Item	Nome do produto / Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM / GERDAU	2,00	ROLO	249,90	499,80
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM / GERDAU	900,00	M	7,90	7.110,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM / GERDAU	10,00	KG	10,50	105,00
4	CA TRA CA CERCA ARAME LISO / GERDAU	35,00	UNID	4,45	155,75
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 / TELASLONDRINA	300,00	M	13,85	4.155,00
TOTAL					12.025,55



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , sala B , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

CARLINHOS

LOTE: 4 - UBS BAIRRO PAINEIRAS					
Item	Nome do produto / Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM / GERDAU	3,00	ROLO	249,90	749,70
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM / GERDAU	1.100,00	M	7,90	8.690,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM / GERDAU	50,00	KG	10,50	525,00
4	CA TRA CA CERCA ARAME LISO / GERDAU	40,00	UNID	4,45	178,00
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 / TELASLONDRINA	370,00	M	13,85	5.124,50
TOTAL					15.267,20
LOTE: 5 - CEMITÉRIO					
Item	Nome do produto / Marca	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM / GERDAU	2,00	ROLO	249,90	499,80
2	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM / GERDAU	600,00	M	7,90	4.740,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM / GERDAU	20,00	KG	10,50	210,00
4	CA TRA CA CERCA ARAME LISO / GERDAU	35,00	UNID	4,45	155,75
5	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 / TELASLONDRINA	200,00	M	13,85	2.770,00
TOTAL					8.375,55

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 356.657,30 (Trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de entrega : 02 (dois) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

CNPJ nº 13.424.679/0001-98

Antonio Carlos de Carvalho

Representante Legal

CPF 597.622.849-68

RG nº 5.378.154-5 SSP/PR

Maria Vitória Medina de Carvalho
Maria Vitória Medina de Carvalho
Representante

RG nº 10.142.151-1 SSP/PR

CPF nº 068.166.649-81

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.424.679/0001-98 Fornecedor: CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

E-mail: carlinhos.construcao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA MARGINAL 1239 BARRACÃO 'B' - NAÇÕES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

Telefone: 4335712462

Fax:

Celular: 43998681435

Inscrição Estadual: 9055318163

Contador: Antonio Carlos Galvão

Telefone contador: 4335711217

Representante: Antonio Carlos de Carvalho

CPF: 597.622.849-68

RG: 5378154-5

Endereço representante: Rua Manoel Barbosa e Silva 400 Casa - Boa Vista - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

Telefone representante: 43999329447

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4312-5 - Banco do Brasil Siq. Campos - Siqueira

Conta: 11707-2

Data de abertura: 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 CENTRO DE EVENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	11,00	ROLO	262,76	GERDAU	GERDAU	249,90	2.748,90
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	5.300,00	M	8,26	GERDAU	GERDAU	7,90	41.870,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	30,00	KG	11,00	GERDAU	GERDAU	10,50	315,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	GERDAU	GERDAU	4,45	178,00
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	1.800,00	M	14,40	TELASLONDRINA	TELASLONDRINA	13,85	24.930,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								70.041,90

Lote: 002 AEROPORTO MOISÉS LUPION - DISTRITO CAMPINHO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	39,00	ROLO	262,76	GERDAU	GERDAU	249,90	9.746,10
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	19.200,00	M	8,26	GERDAU	GERDAU	7,90	151.680,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	GERDAU	GERDAU	10,50	525,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	80,00	UNID	4,74	GERDAU	GERDAU	4,45	356,00
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	6.400,00	M	14,40	TELASLONDRINA	TELASLONDRINA	13,85	88.640,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								250.947,10

Lote: 003 FUTURA SEDE DO DEPTO DE AGRICULTURA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	GERDAU	GERDAU	249,90	499,80
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	900,00	M	8,26	GERDAU	GERDAU	7,90	7.110,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	10,00	KG	11,00	GERDAU	GERDAU	10,50	105,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	GERDAU	GERDAU	4,45	155,75
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	300,00	M	14,40	TELASLONDRINA	TELASLONDRINA	13,85	4.155,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								12.025,55

Lote: 004 UBS BAIRRO PAINEIRAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	3,00	ROLO	262,76	GERDAU	GERDAU	249,90	749,70
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	1.100,00	M	8,26	GERDAU	GERDAU	7,90	8.690,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	50,00	KG	11,00	GERDAU	GERDAU	10,50	525,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	40,00	UNID	4,74	GERDAU	GERDAU	4,45	178,00
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	370,00	M	14,40	TELASLONDRINA	TELASLONDRINA	13,85	5.124,50

Município de Ibaiti
Pregão Presencial 61/2017

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.424.679/0001-98 Fornecedor : CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

E-mail: carlinhos.construcao@hotmail.com

Endereço : AVENIDA MARGINAL 1239 BARRAÇÃO 'B' - NAÇÕES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

Telefone: 4335712462

Fax:

Celular: 43998681435

Inscrição Estadual: 9055318163

Contador: Antonio Carlos Galvão

Telefone contador: 4335711217

Representante: Antonio Carlos de Carvalho

CPF: 597.622.849-68

RG: 5378154-5

Endereço representante: Rua Manoel Barbosa e Silva 400 Casa - Boa Vista - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000

Telefone representante: 43999329447

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4312-5 - Banco do Brasil Siq. Campos - Siqueira

Conta: 11707-2

Data de abertura: 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.267,20

Lote : 005 CEMITÉRIO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME FARPADO GIR 500M F 1,6 MM	2,00	ROLO	262,76	GERDAU	GERDAU	249,90	499,80
002	ARAME GALVANIZADO 12 - 2,76MM	600,00	M	8,26	GERDAU	GERDAU	7,90	4.740,00
003	ARAME GALVANIZADO 18 - 1,24MM	20,00	KG	11,00	GERDAU	GERDAU	10,50	210,00
004	CATRACA CERCA ARAME LISO	35,00	UNID	4,74	GERDAU	GERDAU	4,45	155,75
005	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12	200,00	M	14,40	TELASLONDRINA	TELASLONDRINA	13,85	2.770,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.375,55

TOTAL DA PROPOSTA : 356.657,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
CNPJ: 13.424.679/0001-98

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ENVELOPE Nº 01 – PROPO

RAZÃO SOCIAL : CARVALHO TERRA

CNPJ nº 13.424.679-0001-98

ENDEREÇO : Avenida Marginal , nº

Cidade : Siqueira Campos – F

Telefone (43)3571-2462 E-mail : carlinh

PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO ÀS 14h00min , dia

8753
14

08

13
17



CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, 28 de setembro de 2017, encadernando o processo Licitatório Pregão Presencial nº 061/2017, constatei que foi cometido um erro na ordem documental, foi colocado documento repetido. Devido a essa circunstância precisei colocar uma folha em branco pra suprir a lacuna que ficou entre as páginas de nº 16 e 18, ou seja a de nº 17..

Ibaiti, 28 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 341-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 061/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAR PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE**, iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 118, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária